



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ATA DA REUNIÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2025

Inexigibilidade nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de Contador e equipe multidisciplinar, consistentes em serviços técnico-profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao assessoramento e à consultoria técnica nas áreas de gestão contábil, orçamentária, financeira e administrativa para o SAAE - Manhuaçu.

Ata da reunião, aberta às 15:00 horas, do dia 27 de janeiro de 2025, na Sala das Licitações do SAAE - Manhuaçu, vinculada ao Processo Administrativo 008/2025 – Inexigibilidade 001/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de Contador e equipe multidisciplinar, consistentes em serviços técnico-profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao assessoramento e à consultoria técnica nas áreas de gestão contábil, orçamentária, financeira e administrativa para o SAAE - Manhuaçu. O Agente de contratação e a equipe de apoio, consoante autorização do Sr. Diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, na qualidade de Ordenador de Despesas, abriu o presente processo em epígrafe para contratação da empresa **AMADEUS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.786.239/0001-64** -estabelecida na Avenida Olegário Maciel, n.º 2345, sala 301, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-112, para prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de atividade privativas de Contador e equipe multidisciplinar, consistentes em serviços técnico-profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao assessoramento e à consultoria técnica nas áreas de gestão contábil, orçamentária, financeira e administrativa para o SAAE - Manhuaçu.

Empresa	Valor total da proposta
AMADEUS CONSULTORIA LTDA CNPJ: 02.786.239/0001-64	R\$106.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento as seguintes leis federais:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 - Manhuaçu - MG

Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 25.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade."



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas - Bairro Bom Jardim
Tel: (33) 3339-3650
36906-360 - Manhuaçu - MG*

Manhuaçu, MG 27 de janeiro de 2025

Elizete Luiz Bonifácio
Agente de Contratação

Carla Angélica Brandão dos Santos
Apoio

Lorena Ellen Silva Coelho
Apoio